

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) ANEXO VII DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2020

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

O controle interno é o conjunto de Ações de todos os agentes públicos para que se cumpram, na Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público. A controladoria do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC é subordinada ao Prefeito Municipal e é composta pela seguinte estrutura:

01 cargo de provimento efetivo, com carga horária de 30 horas semanais.

B) - Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
-----------------	--------------	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

Solange Detofol	Controladora Interna	
--------------------	-------------------------	--

Lei Municipal 498/2003 de 23 de Dezembro de 2003.
Art.5º A controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo obrigatoriamente as disposições abaixo mencionadas:
I- deliberar sobre todos os processos;
II- deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denuncia que lhe for formalizada;
III- tomar providencias imediatas quanto a solicitações de Secretários, do Prefeito Municipal, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;
IV- apresentar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal e contas;
VI- instituir, anualmente, o programa de trabalho do sistema de Controle Interno.

Decreto n.º 115 de 03 de Abril de 2007.
Disciplina sobre o funcionamento das atividades e funções do sistema de controle interno e as atribuições dos servidores públicos.

C) - Procedimentos de Controle Adotados

No exercício de 2020 foram adotados os procedimentos a seguir:

Atuação	Legislação
Elaboração e divulgação do relatório Anual da Ouvidoria Municipal	Lei Federal nº 13.460/2017
Definição Formulário Simplifique	Lei Federal nº 13.460/2017
Definição Pesquisa de Avaliação Carta de Serviços aos Usuários	Lei Federal nº 13.460/2017
Acompanhamento dos resultados da Pesquisa de Avaliação Carta de Serviços aos Usuários	Lei Federal nº 13.460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

Auditorias conforme Plano de Auditoria 2020	Legislação pertinente a cada objeto auditado
Normatizações: Ponto eletrônico: decreto 28/2020 Patrimônio decreto 150/20 pregão eletrônico decreto 146/20 tributação	Legislação pertinente a cada norma
Acompanhamento das audiências públicas de Planejamento e Saúde	Lei Complementar nº 101/2000 LRF; Lei Complementar nº 141/2012
Pareceres Prestação de Contas recursos repassados a Entidades sem fins lucrativos	Lei Federal nº 13.019/2014; Instrução Normativa nº 14/2012 TCE/SC
Emissão de pareceres sobre a regularidade das contratações de pessoal	Normas TCE/SC
Acompanhamento diárias e adiantamentos	Decreto nº 217/2018 e Lei nº 1389/2018; Instrução Normativa nº 14/2012 TCE/SC
Acompanhamento da transparência	Lei Complementar nº 101/2000 LRF; Lei Complementar nº 141/2012; Lei Complementar nº 131/2009; demais Legislações pertinentes a cada assunto
Acompanhamento das manifestações e respostas do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão	Lei Federal nº 11.527/2011
Divulgação dos relatórios de prestação de contas anuais	Instrução Normativa TC 20/2015
Acompanhamento do envio dos dados bimestrais ao TCE/SC, via sistema e-Sfinge	Resolução TC nº 01/2005
Acompanhamento do envio dos dados mensais para a Secretaria do Tesouro Nacional STN, via sistema Matriz de Saldos Contábeis - SICONFI	
Acompanhamento do envio dos dados Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária, via SICONFI	RGF semestral RREO bimestral
Acompanhamento do envio dos dados da educação, via Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)	
Acompanhamento do envio dos dados da saúde, via Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)	
Acompanhamento da atuação dos conselhos municipais	

Auxílio no encaminhamento e resposta de questionários encaminhados por meio dos órgãos de controle externo; - Orientações no sentido de melhorar a transparência no que tange às despesas efetuadas por conta do enfrentamento à Covid-19; - Análise de gastos (inclusive por meio de adiantamento, com emissão de parecer) abrangendo a área da saúde. coloquei do auxilio emergencial	
Relatório de conformidade do controle físico e contábil dos bens patrimoniais. Manual do patrimônio decreto 150/20	

D) - Forma/meio de Comunicação Entre as Unidades

A comunicação entre as unidades é feita através de ofício ou comunicações internas. No exercício de 2020 o Controle Interno enviou vários ofícios e comunicações internas a diversos setores como forma de orientação.

II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

AUDITORIAS PLANEJADAS:

Área Planejadas	Atividade a serem desenvolvidas em 2020
Assistência Social	Políticas de prevenção à violação dos direitos das crianças e adolescentes
Saúde	Programa ESF – Estratégia de Saúde da Família, com o objetivo analisar a implementação da estratégia saúde da família, de maneira a verificar se as equipes estão efetivamente constituídas e em condições adequadas de atuação.
Educação	Programa de Transportes Escolar verificando a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados com segurança e qualidade.
Assistência Social	Política de Assistência Social no Município
Diversas	Patrimônio: controle físico e controle contábil. Atuação da Comissão. Normatização.
Diversas	Fiscalização de Contratos: Normatização e prática.
Diversas	Uso de Equipamentos de segurança EPIs – Equipamento de proteção individual
Administração	Com base na Instrução Normativa 12/2012, Instrução Normativa 20/2015, ambas do TCE/SC, Constituição Federal do Brasil, Plano de Cargos e Salários Municipal e Estatuto de Servidores, proceder-se-á a avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, admissões e exonerações,

	cessão e requisição de pessoal e concessão de aposentadorias e pensões, e dos reflexos na gestão e nos resultados. Recursos Humanos – Controle da frequência de todos os servidores, horas extras, gratificações e férias.
Administração	Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação da observância dos limites e das condições para realizar a despesa total com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Administração	Com fulcro na Lei Federal nº 4.320/64 e orientações dos artigos 36 a 43 da IN 20/2015 do TCE/SC, verificar-se-á a execução das despesas públicas nas fases de empenho, liquidação e pagamento.
Administração	Com base na Instrução Normativa TC- 20/2015, do TCE/SC, proceder-se-á a avaliação do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
Administração	FUNDEB – em relação a receita arrecadada, análise da aplicação do limite mínimo de 60% com despesas do magistério e análise da aplicação mínima de 95% no exercício; análise da aplicação do superávit do exercício anterior até o primeiro trimestre do exercício. Conferência da movimentação financeira na conta bancária: Saldo + receita + rendimento – pagamentos = saldo financeiro. Considerar transferências.
Administração	Portal da Transparência – Publicações, Portal, Lei de Acesso a Informação, Audiências públicas.
Administração	PPA 2018 – 2021. Elaboração, audiências públicas, avaliação.
Poder Legislativo	Controle do número de sessões, projetos de leis, organização administrativa, despesas, pessoal, limites, almoxarifado, transparência)
Diversas	Procedimentos realizados por meio de consórcio público
Administração	Carta de serviço ao usuário

AUDITORIAS REALIZADAS EM 2020:

Área Auditada	Atividade Desenvolvida em 2020
----------------------	---------------------------------------

Assistência Social	Políticas de prevenção à violação dos direitos das crianças e adolescentes
Saúde	Programa ESF – Estratégia de Saúde da Família, com o objetivo analisar a implementação da estratégia saúde da família, de maneira a verificar se as equipes estão efetivamente constituídas e em condições adequadas de atuação.
Diversas	Patrimônio: controle físico e controle contábil. Atuação da Comissão. Normatização.
Diversas	Uso de Equipamentos de segurança EPIs – Equipamento de proteção individual
Administração	Com fulcro na Lei Federal nº 4.320/64 e orientações dos artigos 36 a 43 da IN 20/2015 do TCE/SC, verificar-se-á a execução das despesas públicas nas fases de empenho, liquidação e pagamento.
Administração	Portal da Transparência – Publicações, Portal, Lei de Acesso a Informação, Audiências públicas.
Administração	Carta de serviço ao usuário
Administração	Arrecadação de transferências da união
Educação	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDB
Social	Fundo dos direitos da criança e do adolescente - FIA
Administração	Limite da despesa total com pessoal

III - Relação das Irregularidades que Resultaram em Dano ou Prejuízo

No Município de Santa Terezinha do Progresso, não ocorreu

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

danos ao patrimônio público municipal no exercício de 2020.

IV - Quantitativo de Tomadas de Contas Especiais Instauradas e os Respectivos Resultados

Não Houve no exercício.

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Entidade	Associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE
CNPJ	78.510.898/0001-35
Atuação da entidade	Municípios de Campo Erê, Saltinho e Santa Terezinha do Progresso

b) Informações termo de parceria:

Nº e data da celebração:	Termo de Fomento 01/2020 de 20 de abril de 2020 Inexigibilidade 03/2020 processo licitatório 38/2020
Forma de escolha da unidade parceira	Lei Municipal 1.471/20 de 22 de janeiro de 2020
Objeto	Execução do termo de fomento tem o repasse financeiro para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas na área da saúde, Educação e Assistência Social, bem como alimentação com material de expediente, didático, pedagógico e utensílios em geral com a Associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) de Campo Erê.
Período vigência Início e fim	20/04/2020 até 31/12/2020
Valor R\$	22.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

- c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

Entidade	Associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE
CNPJ	78.510.898/0001-35
Valor R\$	22.000,00

- d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

Entidade	Associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE
CNPJ	78.510.898/0001-35
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. E o objetivo da parceria é atender é atender 98 crianças com deficiência intelectual e múltipla e múltipla nas áreas da saúde, educação e assistência social, oferecendo atendimento nas áreas citadas, oferecer alimentação, manutenção da instituição com materiais de expediente, didático, pedagógico, utensílios em geral, equoterapia, energia elétrica, água e telefone.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, foi disponibilizado atendimento de 98 pessoas com Deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social, oferecendo atendimento nas áreas citadas, oferecer alimentação, manutenção da instituição com materiais de expediente, didático, pedagógico, utensílios em geral, equoterapia, energia elétrica, água e telefone, inclusive com controle de frequência das pessoas. A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano

	<p>de trabalho relativo à Parceria 001/2020 e entregou documentos comprobatório de despesas em atendimento ao Termo de Fomento 01/2020, cumprindo com o objeto da parceria.</p> <p>Quanto acompanhamento dos objetivos e metas pactuadas, o gestor e a comissão de avaliação e monitoramento se pronunciaram na análise das prestações de contas.</p>
<p>Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceria foram atingidos e em que medida.</p>	<p>Em análise das atividades realizadas durante a parceria 001/2020, em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no plano de trabalho, pode-se avaliar que a Entidade alcançou os objetivos e metas propostos.</p>

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela unidade jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem.

Facultativo.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Facultativo.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

Não houve recomendação no exercício.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo.

Não houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais, durante o exercício de 2020.

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

Facultativo.

IX - Relatório da Execução das Decisões do Tribunal de Contas que Tenham Imputado Débito aos Gestores Municipais sob seu Controle

Não Houve no exercício de 2020.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da IN TC-0020/2015.

Não Houve no exercício de 2020.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 19 de março de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

Solange Detofol

Controladora Interna

Matricula nº 1027-8